CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

RESOLUÇÃO Nº 005/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

ALTERA E ACRESCENTA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 001/2001, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de FORTIM, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 2º da Resolução nº 001/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 2º -*** *A Legislatura terá duração de 04 (quatro) anos, divididos em duas Sessões Legislativas Bienais".*
>
> ***Parágrafo único -*** *Serão realizadas mensalmente, com exceções dos períodos de recessos legislativos, 04 (quatro) Sessões Ordinárias.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA Municipal de FORTIM, aos 07 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
- PRESIDENTE -

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CHRISTIAN CHIANCA PEREIRA DA SILVA
VICE - PRESIDENTE

SIPIÃO NOGUEIRA FILHO
- PRIMEIRO SECRETÁRIO -

IGOR CIRIACO DA COSTA
- SEGUNDO SECRETÁRIO -

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

O escopo principal desta resolução consiste em clarear a redação do artigo 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortim, evitando interpretações equivocadas. Portanto, trata-se de Resolução legal.

CÂMARA Municipal de FORTIM, aos 07 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
- PRESIDENTE -

CHRISTIAN CHIANCA PEREIRA DA SILVA
VICE - PRESIDENTE

SIPIÃO NOGUEIRA FILHO
- PRIMEIRO SECRETÁRIO -

IGOR CIRIACO DA COSTA
- SEGUNDO SECRETÁRIO -